

LEI MUNICIPAL Nº 1.262 /2014, de 14 de março de 2014.

EMENTA: Fixa o Piso Salarial dos Professores do Sistema Público Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Fixado o Piso Salarial dos Professores da Ilha de Itamaracá, a que se refere a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em consonância a que se refere à alínea "e" do inciso III, do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), por mês.

Art. 2º - O Município deverá utilizar os recursos vinculados para pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Itamaracá, sempre observando os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 11.494, de 28 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Os salários obedecerão aos valores contidos nos Anexos I, II e III, que passam a fazer partes integrantes da presente lei, conforme o caso específico.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2014.



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 2014 CARGA HORÁRIA/MÊS = 150 HORAS
VALOR DA HORA/AULA = R\$8,485.

CLASSE	FAIXA	PADRÃO	LICI	LESP	LMES	LDOU
I	A	R\$1.272,75	R\$1.400,00	R\$1.610,03	R\$1.851,53	R\$2.129,26
	B	R\$1.298,21	R\$1.428,03	R\$1.642,23	R\$1.888,56	R\$2.171,85
	C	R\$1.324,17	R\$1.456,59	R\$1.675,07	R\$1.926,33	R\$2.215,29
II	A	R\$1.390,38	R\$1.529,42	R\$1.758,83	R\$2.022,65	R\$2.326,05
	B	R\$1.418,19	R\$1.560,00	R\$1.794,00	R\$2.063,10	R\$2.372,57
	C	R\$1.446,55	R\$1.591,20	R\$1.829,88	R\$2.104,37	R\$2.420,02
III	A	R\$1.518,88	R\$1.670,76	R\$1.931,38	R\$2.209,59	R\$2.541,02
	B	R\$1.549,25	R\$1.704,18	R\$1.959,81	R\$2.253,78	R\$2.591,84
	C	R\$1.580,24	R\$1.738,26	R\$1.999,00	R\$2.298,85	R\$2.643,68
IV	A	R\$1.659,25	R\$1.825,18	R\$2.098,95	R\$2.413,80	R\$2.775,86
	B	R\$1.692,44	R\$1.861,68	R\$2.140,93	R\$2.462,07	R\$2.831,38
	C	R\$1.726,28	R\$1.898,91	R\$2.183,75	R\$2.511,31	R\$2.888,01
V	A	R\$1.812,60	R\$1.993,86	R\$2.292,94	R\$2.636,88	R\$3.032,41
	B	R\$1.848,85	R\$2.033,74	R\$2.338,80	R\$2.689,62	R\$3.093,06
	C	R\$1.885,83	R\$2.074,41	R\$2.385,57	R\$2.743,41	R\$3.154,92

Artigo: 47 da Lei 1.149, de 30.06.2010

NOMECLATURA

SIGLA	DESCRIÇÃO
PADRÃO	Formação do Magistério
LICI	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério
LESP	Licenciatura em Pedagogia em Magistério com Especialização
LMES	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Mestrado
LDOU	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Doutorado



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

ANEXO II

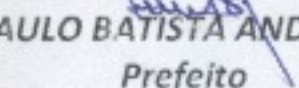
GRADE DE VENCIMENTO DO PROFESSOR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 CARGA HORÁRIA/MÊS = 180
HORA/AULA = R\$8,485

CLASSE	FAIXA	PADRÃO	LICI	LESP	LMES	LDOU
I	A	R\$1.527,30	R\$1.680,03	R\$1.932,03	R\$2.221,84	R\$2.555,12
	B	R\$1.557,85	R\$1.713,63	R\$1.970,68	R\$2.266,28	R\$2.606,22
	C	R\$1.589,00	R\$1.747,90	R\$2.010,09	R\$2.311,60	R\$2.658,34
II	A	R\$1.668,45	R\$1.835,30	R\$2.110,59	R\$2.427,18	R\$2.791,26
	B	R\$1.701,82	R\$1.872,00	R\$2.152,80	R\$2.475,73	R\$2.847,08
	C	R\$1.735,86	R\$1.909,44	R\$2.195,86	R\$2.525,24	R\$2.904,03
III	A	R\$1.822,65	R\$2.004,92	R\$2.305,65	R\$2.651,50	R\$3.049,23
	B	R\$1.859,10	R\$2.045,01	R\$2.351,77	R\$2.704,53	R\$3.110,21
	C	R\$1.896,29	R\$2.085,92	R\$2.398,80	R\$2.758,62	R\$3.172,42
IV	A	R\$1.991,10	R\$2.190,21	R\$2.518,74	R\$2.896,55	R\$3.331,04
	B	R\$2.030,92	R\$2.234,02	R\$2.569,12	R\$2.954,49	R\$3.397,66
	C	R\$2.071,54	R\$2.278,70	R\$2.620,50	R\$3.013,57	R\$3.465,61
V	A	R\$2.175,12	R\$2.392,63	R\$2.751,52	R\$3.164,25	R\$3.638,89
	B	R\$2.218,62	R\$2.440,48	R\$2.806,56	R\$3.227,54	R\$3.711,67
	C	R\$2.262,99	R\$2.489,29	R\$2.862,69	R\$3.292,09	R\$3.785,90

Artigo: 47 da Lei 1.149, de 30.06.2010

NOMENCLATURA

SIGLA	DESCRIÇÃO
PADRÃO	Formação do Magistério
LICI	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério
LESP	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Especialização
LMES	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Mestrado
LDOU	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Doutorado


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ANEXO III

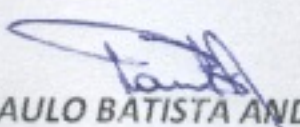
GRADE DE VENCIMENTO DO PROFESSOR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 CARGA HORÁRIA/MÊS = 200
HORA/AULA = R\$8,485

CLASSE	FAIXA	P. MAG	LICI	LESP	LMES	LDOU
I	A	R\$1.697,00	R\$1.866,70	R\$2.146,71	R\$2.468,71	R\$2.839,02
	B	R\$1.730,94	R\$1.904,03	R\$2.189,64	R\$2.518,08	R\$2.895,80
	C	R\$1.765,56	R\$1.942,11	R\$2.233,43	R\$2.568,45	R\$2.953,71
II	A	R\$1.853,84	R\$2.039,22	R\$2.345,10	R\$2.696,87	R\$3.101,40
	B	R\$1.890,91	R\$2.080,00	R\$2.392,01	R\$2.750,81	R\$3.163,43
	C	R\$1.928,73	R\$2.121,60	R\$2.439,85	R\$2.805,82	R\$3.226,70
III	A	R\$2.025,17	R\$2.227,69	R\$2.561,84	R\$2.946,11	R\$3.388,03
	B	R\$2.065,67	R\$2.272,24	R\$2.613,07	R\$3.005,04	R\$3.455,79
	C	R\$2.106,99	R\$2.317,68	R\$2.665,34	R\$3.065,14	R\$3.524,91
IV	A	R\$2.212,33	R\$2.433,57	R\$2.798,60	R\$3.218,39	R\$3.701,15
	B	R\$2.256,58	R\$2.482,24	R\$2.854,58	R\$3.282,76	R\$3.775,18
	C	R\$2.301,71	R\$2.531,88	R\$2.911,67	R\$3.348,42	R\$3.850,68
V	A	R\$2.416,80	R\$2.658,48	R\$3.057,25	R\$3.515,84	R\$4.043,21
	B	R\$2.465,13	R\$2.711,65	R\$3.118,39	R\$3.586,15	R\$4.124,08
	C	R\$2.514,44	R\$2.765,88	R\$3.180,76	R\$3.657,88	R\$4.206,56

Artigo: 47 da Lei 1.149, de 30.06.2010

NOMENCLATURA

SIGLA	DESCRIÇÃO
PADRÃO	Formação do Magistério
LICI	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério
LESP	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Especialização
LMES	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Mestrado
LDOU	Licenciatura Plena em Pedagogia em Magistério com Doutorado


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito